



PORTARIA ESEBA Nº. 023/2014/SD/ESEBA

A professora Elizabet Rezende de Faria, Diretora da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 167 do Regimento Geral da UFU, tendo em vista a realização de **Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia – ESEBA/UFU e ainda,

Considerando a publicação do Edital nº. 065/2014/PROREH/UFU, Concurso Público para a Área de Educação Física, ocorrida no dia 29 de agosto de 2014 no Diário Oficial da União, e a delegação de poderes que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Universidade Federal de Uberlândia e Regimento Interno da Eseba resolve,

Art.1º - Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora para a Área de Educação Física, composta dos seguintes membros:

TITULARES:

Prof. Me. Leandro Rezende – Eseba/UFU – Presidente
Prof. Dra. Janaína Garcia Sanches – Colégio de Aplicação/UFJF
Prof. Dr. Tiago Lisboa Bartholo – Colégio Aplicação/UFRJ

SUPLENTES:

Prof. Me. Tiago Soares Alves – Eseba/UFU
Prof. Dr. José Luiz Lacerda – Colégio de Aplicação/UFJF
Prof. Me. Fabrine Leonard Silva – Centro Pedagógico/EBAP/UFMG

Art. 2º. Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor nº. 08/2007, alterada pela Resolução nº. 06/2009; considerando o disposto no Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; a Portaria/R/UFU/nº. 1863, de 29/11/2012 e, ainda, tendo em vista as disposições do Decreto nº. 8.260, de 29/05/2014, publicada no D.O.U. em 30/05/2014 – que instituiu o Banco de Professores Equivalentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 3º. Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos consoante aos dispositivos da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2014.

Elizabet Rezende de Faria
Diretora da ESEBA
Portaria 1586 de 28/12/2011